



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.689, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.30	1685	R\$ 50.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.39	1686	R\$ 20.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-4.4.90.52	1687	R\$ 50.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.30	969	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.39	986	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Março de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme